



LEI MUNICIPAL Nº 1.119/2011

“Dá nome à Rua no Distrito de Quartel São João, Município de Quartel Geral-MG.”

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, na Câmara Municipal de Quartel Geral aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Geralda Araújo Teixeira, “Geralda do Lili”**, a atual Rua “A”, localizada na área urbana do Distrito de Quartel São João, município de Quartel Geral-MG.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias prevista na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 17 de maio de 2011.

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal